



Prefeitura do Município de Alvinlândia

FACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarico N.º 294 - CEP. 17.480

Estado de São Paulo - C.O.C. 44.518.485/0001-91 - Fone 13-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

338

LEI Nº 677, de 10.09.90

Revoga a Lei Municipal nº 458, de 02.04.86.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

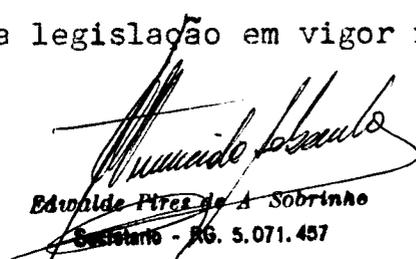
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal - nº 458, de 02.04.86.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 10 de setembro de 1990.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor nesta data.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457